
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 130 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 58.469,61 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544/2023 de 18 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$58.469,61 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.008 - CONSTRUCAO DE CRECHES PARA ATENDER CRIANCAS DE 0 ATE 3 ANOS

4.4.90.51.00 / 1500100100 - Obras e Instalacoes

58.469,61

Total por Ação: 58.469,61

Total por Unidade Orçamentária: 58.469,61

Total Suplementado: 58.469,61

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.017 - GESTAO DOS FESTEJOS POPULARES E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

58.469,61

Total por Ação: 58.469,61

Total por Unidade Orçamentária: 58.469,61

Total Anulado: 58.469,61

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

KLEDSON DUARTE Assinado de forma digital por
KLEDSON DUARTE
MOTA:81889194549 MOTA:81889194549
Dados: 2024.06.05 12:53:26 -03'00'

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal
CPF: 818.891.945-49



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 094, DE 05 DE JUNHO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/06/2024 a pedido da servidora **ELENIR SILVA DOS SANTOS CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JUNHO DE 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 095, DE 05 DE JUNHO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 03/06/2024 a pedido da servidora **ERENITA DOS SANTOS PINHEIRO SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JUNHO DE 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 096, DE 05 DE JUNHO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 05/06/2024 a pedido do servidor **JOSENILTON DOS SANTOS SOARES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 5º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JUNHO DE 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal